

Lei nº 828/80 - DE 16 de Outubro de 1980.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na área contida entre a rua Padre Otávio Moreira (antiga Bernardino Monteiro), a avenida de pista dupla da Praça Domingos Martins e lado oeste do Edifício do Fórum, nesta cidade, o prédio destinado à nova sede do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 16 de Outubro de 1980.

João Bechara
Prefeito Municipal